



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTA EXPLICATIVA – EDITAL Nº 34/2022

Considerando que os servidores públicos estaduais de Sergipe são regidos pela Lei Complementer Nº 16/94, Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe, que estabelece em seu Art. 40, ao qual transcrevemos:

Art. 40. A remoção a pedido do profissional do Magistério Público Estadual é de competência do Secretário de Estado da Educação, ou, por delegação deste, de quem venha a ter tal atribuição, e dependerá, cumulativamente, de: (Redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar n.º 214, de 22 de dezembro de 2011)

*§ 2º. O processo de remoção, mediante a participação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, e da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, observadas as respectivas competências, dependerá **de edital específico** (grifo nosso) e dar-se-á nos períodos de recesso escolar, devendo os pedidos de remoção ser formulados no prazo nele estabelecido. (Redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar n.º 214, de 22 de dezembro de 2011).*

Os candidatos que se inscreveram no PSS de Diretor de Escola – Edital nº 34/2022, com inscrição divergente da regional de lotação, não foram classificados por estar em desacordo com o estatuto.

O candidato que fizer uso ao direito do **item 8 do edital – Dos recursos**, deverá fazer **uma nova inscrição** no link http://187.17.2.14/concursos/inscricoes_ativas inscrição no seguinte pss: PSS 034/2022 - **Recurso complementar**, somente para o recurso, o qual permite anexar documentos que fundamentem o pleito.

Aracaju, 15 de dezembro de 2022.

Comissão Técnica do PSS – Edital nº 34/2022.
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura